



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

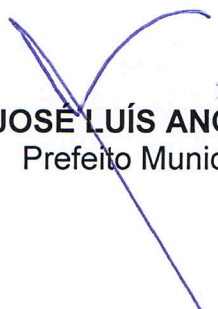
“EMENTA: INSTITUI A SEMANA E O DIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, e incluída no calendário de eventos do Município, a Semana Municipal da Educação Infantil, a ser celebrada, anualmente, na semana de 25 de agosto, data em que passa a ser comemorado o Dia Municipal da Educação Infantil, em homenagem à Dr<sup>a</sup> Zilda Arns.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**JOSE LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 239/2011  
Autor: Ronaldo da Silveira Machado